



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.092 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.”*

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 951, de 06 de outubro de 1993, que instituiu e estabeleceu os feriados municipais, dentre eles o da Padroeira da Cidade “Nossa Senhora D’Abadia;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), em virtude do Feriado Municipal da Padroeira “Nossa Senhora D’Abadia”, comemorado no dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira).

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cristais Paulista, 09 de agosto 2024.

**ELSON GOMES DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**